



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

10 DE JANEIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

I. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO NORTE:

- Sueide Alves de Sousa Dantas (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 002/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

I. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO NORTE:

- José Herculano de Oliveira (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 003/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

I. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO NORTE:

- Ellen Guedes Pinheiro (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 004/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

I. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO NORTE:

- Livia Alberia Cavalcante Araújo Oliveira (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 005/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

I. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO NORTE:

- Soraya de Moura Sousa (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 006/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

I. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO NORTE:

- Maria da Paz Costa Tito (1ª suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 007/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

I. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO NORTE:

- Eliane Braz de Oliveira (2ª suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 008/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

I. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO NORTE:

- Ronaldo Rodrigues da Silva (3º suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 009/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

I. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO NORTE:

- Irezilda Avelino de Souza (4ª suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 010/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

I. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO NORTE:

- Sílvia Ribeiro Leite (5ª suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 011/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

II. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO SUL:

- José Roberto de Araújo (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 012/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

II. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO SUL:

- Maria Betânia Phelante Costa Brito (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 013/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

II. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO SUL:

- Adjane Oliveira de Sousa (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 014/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

II. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO SUL:

- Maria Mônica Coutinho de Moura (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 015/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

II. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO SUL:

- Mayara Macedo Bandeira (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 016/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

II. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO SUL:

- Valéria Maria Nunes (1ª suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 017/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de

suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

II. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO SUL:

- Mauricio Francisco dos Santos Silva (2º suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 018/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

II. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO SUL:

- Carmem Célia Virgínio da Silva (3ª suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 019/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de

dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

II. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO SUL:

- Fenelon Lira Vasconcelos Neto (4º suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 020/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

II. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO SUL:

- João Paulo Cavalcanti (5º suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 021/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

III. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO LESTE:

- Eliana Meneses (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 022/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

III. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO LESTE:

- Maria de Fátima Ribeiro do Bomfim (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 023/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

III. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO LESTE:

- Maria das Graças Costa de Oliveira (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 024/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

III. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO LESTE:

- Wellington Jose e Lima Alves (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 025/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

III. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO LESTE:

- Tiago José de Medeiros (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 026/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

III. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO LESTE:

- Andréa Cristina Vianna Souza (1ª suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 027/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

III. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO LESTE:

- Debora Silva de Albuquerque Oriente (2ª suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 028/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

III. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO LESTE:

- Maria Wanessa da Costa Rocha (3ª suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 029/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

III. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO LESTE:

- Josemir Pessoa da Silva (4ª suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 030/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

III. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO LESTE:

- Rouseane de Souza Andrades (5ª suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 031/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

IV. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO OESTE:

- Jaqueline Adelino das Mercês Barbosa (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 032/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de

suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

IV. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO OESTE:

- Roberto Rodrigues Porto (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 033/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

IV. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO OESTE:

- Pedro Alisson Ribeiro da Silva (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 034/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que

regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

IV. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO OESTE:

- Evânia Silva (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 035/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

IV. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO OESTE:

- Jeane Maria de Melo (Titular)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 036/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

IV. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO OESTE:

- Luciano Souza Gonçalves (1º suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 037/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

IV. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO OESTE:

- Josiflávio Barbosa de Santana (2º suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 038/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

IV. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO OESTE:

- Ecicleide Gomes de Lima (3º suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 039/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

IV. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO OESTE:

- Debora Dias Costa (4ª suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 040/2024 de 10 de janeiro de 2024

A presente Portaria nomeia os representantes eleitos que irão compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, no período de mandato compreendido entre 2024 e 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas prerrogativas legais, em consonância com a lei municipal nº 3.517 de 24 de outubro de 1997, aliada à lei nº 2.371 de 27 de dezembro de 1991 e à lei nº 7.171 de 29 de abril de 2019, que regem a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar e considerando a resolução do CMDDCA nº 020 de 07 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a nova Gestão do Conselho Tutelar, com a vigência de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028:

IV. CANDIDATOS ELEITOS DA REGIÃO OESTE:

- Edcleide Queiroz de Almeida Guimarães (5ª suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 018/2024**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 146 e os seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 (Estatuto do Servidor)

RESOLVE

Artigo 1º. Constituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** de modo a apurar as notícias de condutas que violariam, em tese, deveres funcionais, ou incidiriam em condutas proibidas, conforme exposição nos autos do **Protocolo 60.781/2023**, por parte do Sr. **Iadson de Sousa Lima**, servidor público efetivo ocupante do cargo de “Agente de Serviços Gerais” (Código 04), inscrito no CPF sob o nº 854.432.204-20, matrícula nº 10.407, outorgando manifestação e produção de provas para ambas as partes, em consonância com os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa (CRFB, art. 5º, inciso LV).

Artigo 2º. Determinar que componha a referida Comissão os seguintes servidores: **JOSÊNELLE CAVALCANTE SANTOS** (Mat. 20647), para atuar como Presidente; **ANA PAULA CAVALCANTI** (Mat. 4402), para atuar como Membro; e **JOSÉ EDNALDO DA SILVA OLIVEIRA** (Mat. 6821), para atuar como Membro.

Artigo. 3º. Determinar que a Comissão providencie a convocação das pessoas envolvidas no evento objeto da sindicância, qualificando-as e inquirindo-as, reduzindo a termos suas declarações, determinando ou autorizando diligências, vistorias, juntada de documentos e quaisquer outras providências consideradas necessárias, determinando a elaboração e o encaminhamento de expedientes, bem como numerando e rubricando as folhas dos autos.

Artigo 4º. Atribuir o **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para a conclusão do relatório, que concluirá, ao final, de forma fundamentada, pelo arquivamento dos autos do processo (se não configurada evidente infração disciplinar); pela aplicação da penalidade de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias; ou pela devida instauração de processo disciplinar em caso de eventual aplicação de penalidade mais grave (Lei Municipal nº 2.378/92, art. 148, incisos I e II, e parágrafo único). Em qualquer caso, devem ser encaminhados à autoridade competente os autos da sindicância com o relatório final.

PUBLIQUE-SE.

Campina Grande/PB, 08 de janeiro de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n.º 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n.º 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

INSTITUTO NEUROPSIQUIATRICO DE CAMPINA GRANDE S/S LTDA CNES: 2613735, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.830.721/0001-30, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 474, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-052 CNES: 2613735; e-mail: israel@contadoresassociados.cnt.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANTÔNIO ROBERTO MAIA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 839.009, inscrito no CPF sob o n.º 338.568.774-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 **DOC. (Protocolo 76.632/2023)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2023, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 52.795,24 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente a dezembro/2023, conforme CNES 2613735.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos – 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 10 de janeiro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

ANTÔNIO MAIA DE OLIVEIRA

Instituto Neuropsiquiátrico de Campina Grande S/S LTDA

CNES: 2613735

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 109/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.384/2023

AVISO DE RESULTADO - UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE- PB, através da PREGOEIRA OFICIAL do Município, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 109/2023, realizado às 08:30 horas do dia 08 de janeiro de 2024, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, teve os itens 04 e 05 declarados FRACASSADOS por não terem fornecedores classificados.

Campina Grande, 10 de janeiro de 2024.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO
Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO
semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB